



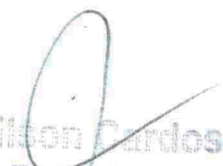
Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 06 de maio de 2020

Mensagem nº 31/20
Proc. nº 20651/20

MESSAGEM Nº 31/20
DOCUMENTO Nº 1411/20


Wilson Cardoso
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para análise dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo que dispõe sobre a transferência dos parcelamentos de contribuição previdenciária existentes do Plano Previdenciário – Massa 2 para o Plano Financeiro – Massa 1.

Considerando os resultados apresentados na Contabilização da Provisão Matemática 2020, concluímos que o elevado resultado superavitário do Plano Previdenciário – a MASSA 2, no valor de R\$ 283.694.072,89 (conforme Anexo), justifica a revisão dos parâmetros utilizados na segregação de massas existente.

Os valores dos parcelamentos existentes no Plano Previdenciário – MASSA 2 são de R\$ 256.049.286,62, valor inferior ao superávit do Plano previdenciário - MASSA 2. Em outras palavras, o Plano Previdenciário é Equilibrado Financeira e Atuariamente mesmo sem considerar os valores dos parcelamentos.

Devido ao alto índice de necessidade de complementação financeira no Plano Financeiro - MASSA 1 recomendamos após estudos atuarias, que os parcelamentos existentes sejam transferidos para o Plano Financeiro, sem prejuízo para o Plano Previdenciário. Tal procedimento deve observar aprovação da Secretaria da Previdência vinculada ao Ministério da Economia.

Ressaltamos que apenas os parcelamentos já existentes poderão ser objeto de migração, através de Lei Municipal Complementar.

Recebido por 
EM 06/05/20 às 13:30h



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 31/20

fl.02

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PRAZO: 45 DIAS.
RECEBIDO EM: 6 / 5 / 20
VENCE EM: ____ / ____ / ____


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wilson Cardoso

DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 31/20

fl.03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 21/20

DOCUMENTO: 1412/20

Dispõe sobre a transferência dos parcelamentos de contribuição previdenciária existentes do Plano Previdenciário – Massa 2 para o Plano Financeiro – Massa 1.
Proc. nº 20651/20

Art. 1º - Considerando o elevado resultado superavitário do Plano Previdenciário, os parcelamentos de contribuições previdenciárias do Plano Previdenciário – MASSA 2 firmados entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente migrarão para o Plano Financeiro – MASSA 1, como forma de diminuição do índice de insuficiência financeira.

Art. 2º - A transferência de parcelamentos somente será aplicada após aprovação pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, conforme preconiza a legislação nas revisões dos parâmetros utilizados na segregação de massas.

Art. 3º - Somente os parcelamentos firmados e homologados até a publicação desta Lei Complementar estarão sujeitos à transferência prevista no artigo 1º.

Parágrafo único - a relação de parcelamentos do Plano Previdenciário passíveis de transferência para o Plano Financeiro constam do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º - Parcelamentos futuros não poderão migrar de Plano sem novo estudo atuarial e nova legislação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Anexo I Contabilização da Provisão Matemática 2020 São Vicente – IBGE 2018 – Resultado Superavitário

OP	Conta	Descrição	RS
		Ativo Plano Financeiro	422.832,98
		Ativo Plano Previdenciário	407.377.826,03
		<i>Ativo Real</i>	407.800.659,01
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	407.800.659,01
C		PLANO FINANCEIRO	422.832,98
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	1.182.749.931,91
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.365.094.766,26
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	(42.835.112,58)
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	(3.136.755,15)
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	(136.372.966,62)
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	(1.182.327.098,93)
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.089.440.122,42
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	(184.379.296,35)
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	(129.246.791,20)
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	(108.835.096,33)
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	(1.849.306.037,47)
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	123.683.753,14
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	22.080.083,75
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	27.281.289,81
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(2.366.135,56)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(109.671,31)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(2.725.399,19)
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	101.603.669,39
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	601.095.119,78
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(240.683.641,37)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(198.758.412,38)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(60.049.396,64)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	283.694.072,89
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	283.694.072,89
DÉFICIT ATUARIAL			-